



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

LEI Nº 679, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM BUSTO AO LADO DA IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUBURETAMA – CEARÁ, MARIA STELA GOMES ROCHA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Uruburetama a construir e instalar um busto em homenagem ao senhor José Lopes Cabral, com localização na Praça da Igreja da Matriz de Uruburetama, entre o prédio da antiga Telemar e da antiga agência de ônibus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama – Ceará, 19 de Outubro de 2020.

Maria Stela Gomes Rocha

Prefeita Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no fiavelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 19 de 10 de 2020, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Chefe do Gabinete